Ofício/GP nº. 275/2023 **Redentora/RS, 15 de Junho de 2023.**

Exmo. Senhor:
DENILSON MACHADO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Redentora – RS

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 049/2023.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e demais Vereadores, encaminhamos-lhe, em anexo, o **Projeto de Lei nº 049/2023**, o qual **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para ser apreciado, votado e aprovado, se assim for do entendimento dos nobres Edis.

Atenciosamente,

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

CNPJ 87.613.113/0001-40
Rua Pedro Luiz Costa, 388
Centro – CEP. 98.550-000 – Redentora – RS
Fone: (55) 3556-1174 – e-mail: gabinete@redentora.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049, DE 15 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 06.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE
PROJ./ATIV.: 2.037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.9.0.36.00.00.0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF .....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), a seguinte fonte de recurso:

<u>I – Por Redução de Dotações:</u>

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 06.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – MDE
PROJ./ATIV.: 2.300 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE REDENTORA

206 3.3.9.0.32.00.00.0500 MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15/06/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 049/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe que **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presente Projeto justifica-se pela manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ante o exposto, resta comprovada a relevância do presente Projeto de Lei e, contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada, votada e aprovada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal